



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Determina a reabertura dos prazos processuais em que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo é parte, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício GPG n. 72/2022, de 8 de março de 2022, referente à alteração de sistema de acompanhamento processual da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, cuja migração de dados entre os sistemas antigo e novo acarretou problemas no recebimento e cadastramento de intimações e citações processuais;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado Conjunto n. 122/2022, expedido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e pela Corregedoria Geral da Justiça, suspendendo os prazos processuais no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2022, diante de indisponibilidade severa nos serviços de primeira e segunda instâncias no portal de intimação e peticionamento da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e o da proteção ao erário público,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a reabertura dos prazos processuais que venceram no período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2022 nos processos em que a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo é parte.

Parágrafo único. A reabertura prevista no caput se aplica aos primeiro e segundo graus de jurisdição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.